



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU



LEI Nº 896/2015

“SÚMULA” – RETIFICA O VALOR DE LOCAÇÃO, CONSTANTE DA LEI MUNICIPAL DE Nº 894/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Cotriguaçu, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica alterado em parte o artigo 1º, da Lei Municipal de nº.894/2015, isto no que trata do valor locativo do imóvel urbano com a destinação específica de sediar à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a ter a seguinte redação:

“ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a locar um imóvel urbano, no valor de R\$ 950,22 (Novecentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos) com à destinação específica de sediar à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalterados todos os demais dispositivos da Lei Municipal de nº. 894/2015.

Gabinete da Prefeita de Cotriguaçu-MT, ao 25 dias do mês de Agosto de 2015.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal